

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-CMP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2019-CMP
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A
EMPRESA INVIOLAVEL
PARAGOMINAS COMERCIO E
SERVIÇOS DE ALARMES
ELETRONICOS EIRELI – ME.**

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Paragominas**, com sede na Praça Célio Miranda, 120 – Centro, Paragominas/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.845.040/0001-56, representado pelo **Sr. Hesio Moreira Filho** portador da Carteira de Identidade nº 4017728 PC/PA e do CPF nº 886.077.042-49.

CONTRATADA: A empresa **INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.742.685/0001-56, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 282 – Centro – Paragominas/PA, neste ato representada pelo Sr.(a) **MARCELO ANDREI BERNARDI**, portador da cédula de identidade nº 9.099.093 3 SSP/PR e CPF (MF) nº 053.249.149-16,.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 013/2019-CMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços de monitoramento, por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta prevista no contrato administrativo nº 013/2019-CMP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Paragominas/PA, em 19 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
HESIO MOREIRA FILHO
CONTRATANTE

INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES
ELETRONICOS EIRELI – ME
MARCELO ANDREI BERNARDI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: